



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Secretaria: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Responsável pela demanda: Daniela Cristina Alves Rodrigues

E-mail: gabinete@leandroferreira.mg.gov.br

Síntese do objeto:

Constitui objeto do presente processo a contratação de serviços especializados de comunicação institucional, compreendendo, de forma integrada, a prestação de serviços de ceremonial em sessões solenes e eventos oficiais, assessoria de imprensa para divulgação das atividades institucionais, bem como a gestão de redes sociais oficiais, incluindo planejamento, produção e publicação de conteúdo, acompanhamento e manutenção das plataformas digitais, com a finalidade de assegurar a adequada comunicação, publicidade dos atos administrativos, transparência institucional e apoio às atividades desenvolvidas pelo município.

Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada comunicação institucional do Município, bem como a correta divulgação de seus atos administrativos, eventos oficiais e ações de interesse público, em observância aos princípios da publicidade, transparência e eficiência que regem a Administração Pública.

Os serviços de ceremonial são essenciais para a organização e condução protocolar de sessões solenes e eventos oficiais, garantindo o cumprimento das normas de precedência, formalidade e representação institucional. Já a assessoria de imprensa mostra-se indispensável para promover a divulgação clara, objetiva e acessível



das atividades desenvolvidas pelo Município, fortalecendo a relação entre a Administração e a sociedade.

Adicionalmente, a gestão das redes sociais institucionais tornou-se ferramenta fundamental de comunicação pública, possibilitando maior alcance das informações, interação com os municípios e ampla divulgação das ações governamentais, contribuindo para a transparência administrativa e o controle social.

Dessa forma, a contratação integrada desses serviços revela-se necessária para assegurar o adequado funcionamento das atividades institucionais, a padronização da comunicação oficial e o atendimento eficiente às demandas de informação da população, promovendo maior visibilidade, organização e efetividade das ações do Município.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa

() Média

(x) Alta

OBS.: A contratação possui grau de prioridade alto, por se tratar de serviços essenciais à comunicação institucional, à divulgação dos atos administrativos e à organização de eventos oficiais, assegurando transparência, publicidade e eficiência na atuação da Administração Pública.

IT EM	QTD E	UN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VL. UNITÁRI O	VL. TOTAL
01	12	SERVI ÇO/U NIDA DE	Prestação de serviços de comunicação institucional, incluindo ceremonial em eventos oficiais, assessoria de imprensa e gestão de redes sociais institucionais.	R\$5.400, 00	R\$64.80 0,00



O custo estimado da contratação é de **R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais) pelo período de 12(doze) meses.**

Especificações detalhadas dos serviços a serem executados:

Os serviços a serem executados compreendem, de forma integrada, as seguintes atividades:

- **Serviços de Cerimonial Institucional:** Planejamento, organização e condução protocolar de sessões solenes, eventos oficiais e atos institucionais, incluindo apoio à mesa de autoridades, orientação quanto às normas de precedência, recepção de convidados e acompanhamento durante a realização dos eventos.
- **Assessoria de Imprensa e Comunicação Institucional:** Produção, revisão e divulgação de informações institucionais relativas às ações, projetos, eventos e atividades desenvolvidas pela Administração Pública, por meio de textos informativos, releases, notas oficiais e demais materiais de comunicação, visando assegurar clareza, objetividade e publicidade dos atos administrativos.
- Gestão de Redes Sociais Institucionais: Planejamento estratégico, criação, produção e publicação de conteúdos digitais nas redes sociais oficiais, acompanhamento de interações, manutenção das páginas institucionais e monitoramento básico de alcance e engajamento, com foco na transparência, no acesso à informação e na comunicação com a sociedade.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as demandas da Administração, observando as normas legais, os princípios da Administração Pública e as diretrizes institucionais vigentes.



PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 05/02/2026.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

<input type="checkbox"/> Não continuado	<input checked="" type="checkbox"/> Continuado
---	--

FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

<input type="checkbox"/> Parcela Única	<input checked="" type="checkbox"/> Mensal
<input type="checkbox"/> Semanal	Outro: De Acordo com a Ordem de Serviço
<input type="checkbox"/> Quinzenal	

REGIME DE EXECUÇÃO

<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/> Contratação por tarefa
<input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/> Contratação integrada
<input type="checkbox"/> Empreitada integral	<input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associado	

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

(X). Não.

(.). Sim:

HABILITAÇÃO

O licitante deverá encontrar-se de forma regular perante suas obrigações fiscais, social e trabalhista. Cumpre ressaltar ainda que regularidade não implica em quitação, visto que regularidade é a comprovação de que a empresa atende todas as exigências do fisco.

Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em certidão única, abrangendo todos os tributos federais e as contribuições sociais / previdenciárias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei;
- d) Certidão negativa de débitos, nada consta com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou positiva, com efeito, de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 2.440, de 07/07/2011;
- f) Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

- g) Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal. **(Declaração a ser firmada por meio da plataforma eletrônica)**

Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Executar o objeto respeitando com conduta e ética e moral
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;



- d) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- h) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem



como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local de execução do objeto sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- t) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos



executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;
3. Notificar o Contratado (a), por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Documento.
5. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Documento e/ou na proposta comercial do Contratado.
6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. Efectuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.
8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
9. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares elucidada na Lei 14133/2021.



10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
11. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) Condições de recebimento:

Os SERVIÇOS serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente.

B) Da Liquidação

A Liquidação será efetuada no prazo de até **10 (dez) dias corridos** contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o vencimento; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão Contratante; o período respectivo de execução do objeto; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

c) Do Pagamento

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos



bancos que o Contratado indicar, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados decreto nº 415/2025,

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de estudo técnico preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior serão utilizados o estudo técnico preliminar e gerenciamento de riscos.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

A presente demanda não possui vinculação direta ou dependência com outro Documento de Formalização de Demanda, podendo ser processada de forma autônoma.



PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A demanda prevista neste documento NÃO está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal.

Ademais, a demanda encontra-se compatível com outros instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual de Governo, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Município de Leandro Ferreira/mg.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do Contrato:

Servidora: Daniela Cristina Alves Rodrigues
Secretaria Municipal

Fiscal do Contrato

Servidor: Romário de Sousa Ricardo
Funcionário Publico

Responsabilidade pela formalização da demanda:

LEANDRO FERREIRA/MG, 28 de janeiro de 2026.

Daniela Cristina Alves Rodrigues
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
E-mail: gabinete@leandroferreira.mg.gov.br

Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda

Autorizo a abertura do processo de contratação.

Data: _____ / _____ / _____.



NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal